LEI Nº 1991, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 4.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0030.2112	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	4.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
1108	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	2.500,00
1109	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipamentos e Mat. Permanente	R$	1.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/04/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração